



DE LIMA ADVOGADOS
OAB/SC 3600

fls. 3207

WFNS20100550339

**EXCELENTÍSSIMO (A) MAGISTRADO (A) DO JUÍZO
REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, FALÊNCIAS E
CONCORDATAS DA COMARCA DA CAPITAL/SC**

**AGENOR DE LIMA BENTO, OAB/SC 34164,
Administrador Judicial nos autos da Recuperação
Judicial 0311501-33.2018.8.24.0023, das
Recuperandas MB Construções e Incorporações
EIRELI e outras, vem informar e ao final solicitar:**

Conforme decidido na Assembleia Geral de Credores do
dia 04 de março de 2020, no dia 06 de maio 2020 houve a continuação
da Segunda Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial
acima indicada.

Conforme determinado por Vossa Excelência, a
Assembleia foi totalmente virtual. A experiência foi extremamente
exitosa, com a participação maciça dos Credores.

Muitos Credores elogiaram a forma da realização, que
transcorreu sem qualquer percalço.



Por esse motivo, entendemos que essa forma é extremamente proveitosa e merece ser incluída nas boas práticas.

Ao final do período de credenciamento, conforme determinado por lei, a Assembleia foi devidamente instalada, com qualquer quórum (Lei 11.101/05, art. 37, ° 2º).

Após a abertura dos trabalhos, explicamos o andamento do processo e, quando dada a palavra aos Representantes das Recuperandas, foi proposta a suspensão dos trabalhos, com a justificativa de o CORONAVÍRUS prejudicou as negociações existentes com os credores.

Após debates entre os Credores, e realizada a votação eletrônica, foi aprovada a suspensão dos trabalhos, com reagendamento da continuidade da Assembleia para **05 de agosto de 2020**, no mesmo local, hora e forma já definidos no edital, conforme ata da assembleia, que ora se junta.

As Recuperandas se comprometeram a trazer aos autos até o dia 19 de junho de 2020 um novo Plano de Recuperação Judicial.

Tendo em vista a necessidade de reserva do Salão do Júri desta Comarca, solicitamos a Vossa Excelência que officie à Secretaria do Foro, para autorização dos trabalhos naquele espaço, inclusive com a utilização do áudio e vídeo.

Por derradeiro, informamos que o ato foi **gravado em vídeo e áudio**, que estão arquivados no escritório da Administração



DE LIMA ADVOGADOS
OAB/SC 3600

fls. 3209

WFNS20100550339

Judicial, à disposição de Vossa Excelência e da Representante do Ministério Público.

Serve a presente, então, para juntarmos, nos termos do que preceitua o art. 37, § 7º da Lei 11.101/05:

- Ata dos trabalhos da continuação da segunda convocação da Assembleia-Geral de Credores;

- Relatório dos votos de cada credor relativo a suspensão dos trabalhos, com a respectiva proporção;

- Lista de presença e relatório de quórum da assembleia.

Era o que tínhamos para levar ao conhecimento de Vossa Excelência.

Florianópolis/SC, na data do protocolo eletrônico.

Agenor de Lima Bento

OAB/SC 34164

OAB/SC 3600